



PROCESSO N.º 0132/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 303 — Centro — Itauzeira – PI – CEP 64.820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Gilvan Vitorio de Almondes, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, e do Decretos Municipais n.º 039/2020 e 02/2021 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 CPL, resolve registrar os preços de aquisição **KIT'S DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, adjudicados a empresa CICERO PEREIRA DE SOUZA MINIMERCADO, CNPJ n.º 10.948.437/0001-05, com sede na Av. Getulio Vargas, 355, Bairro Centro, Itauzeira-PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CICERO PEREIRA DE SOUZA, CPF n.º 049.066.174-25, HOMOLOGADO pelo Sr. Osmundo de Moraes Andrade, prefeito deste município, inscrito no CPF n.º 078.977.823-87.

1. OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit's de merenda escolar e materiais de copa e cozinha, conforme especificações e condições constantes do edital e, do termo de referência a fim de atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2022 CPL, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: PG AGUIAR VIEIRA, CNPJ n.º 27.967.465/0001-72, no valor Total de **R\$ 193.590,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais)**.

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA MÉDIA DE 6 LITROS	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
2	CAÇALORA DE 17 LITROS	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
3	CAÇALORA DE 2 LITROS	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	CAÇALORA DE 41 LITROS	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



6	CALDEIRA DE 38 LITROS	30	R\$	175,00	R\$	5.250,00
7	CANECÃO OU FERVEDOR 4,5 LITROS	70	R\$	20,00	R\$	1.400,00
8	COLHER DE CALDEIRÃO GRANDE 100ML	100	R\$	16,00	R\$	1.600,00
9	COLHER DE CALDEIRÃO PEQUENA 50ML	100	R\$	6,00	R\$	600,00
10	FRIGIDEIRA DE 4 LITROS	10	R\$	62,00	R\$	620,00
11	JARRA GRADUADA 3L	10	R\$	14,00	R\$	140,00
12	KIT (COLHER E GARFO) PLÁSTICO	2000	R\$	5,00	R\$	10.000,00
13	LIXEIRA COM TAMPA	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
14	PÁ PARA CALDEIRÃO	100	R\$	32,00	R\$	3.200,00
15	PANELA DE PRESSÃO 12L	30	R\$	132,00	R\$	3.960,00
16	PANELA DE PRESSÃO 20 L	50	R\$	225,00	R\$	11.250,00
17	PANO DE PRATO	1000	R\$	4,00	R\$	4.000,00
18	PENEIRA GR	200	R\$	16,00	R\$	3.200,00
19	PRATO DE PLASTICO	2000	R\$	3,00	R\$	6.000,00
20	TÁBUA DE CORTE	100	R\$	16,00	R\$	1.600,00
21	TIGELA PLASTICA	100	R\$	6,00	R\$	600,00
22	TOUCA PARA CABEÇA	2000	R\$	4,00	R\$	8.000,00
23	LIXEIRA OU CESTA PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS	100	R\$	36,00	R\$	3.600,00
24	PA DE CALDEIRAO PEQUENA CAP. 75 CM	100	R\$	26,00	R\$	2.600,00
25	PRATO DE POLIPROPILENO	2000	R\$	5,00	R\$	10.000,00
26	ABRIDOR MANUAL DE LATAS	100	R\$	4,00	R\$	400,00
27	ASSADEIRA DE 7,5LITROS	50	R\$	36,00	R\$	1.800,00
28	BACIA DE 22 LITROS	60	R\$	16,00	R\$	960,00
29	BACIA DE 14 LITROS	100	R\$	14,00	R\$	1.400,00
30	CONCHA GRANDE COM CABO	100	R\$	8,00	R\$	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-9



	CAP. 300 ML				
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO 15 LITROS	50	R\$ 24,00	R\$	1.200,00
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE 27 LITROS	50	R\$ 32,00	R\$	1.600,00
33	ESCORREDOR DE PRATO CAP. 18 PRATOS	50	R\$ 20,00	R\$	1.000,00
34	ESCUMADEIRA GRANDE 49 CM	30	R\$ 14,00	R\$	420,00
35	ESCUMADEIRA PEQUENA 36 CM	30	R\$ 8,00	R\$	240,00
36	FACA DE CORTE 6" CABO 10 CM	50	R\$ 18,00	R\$	900,00
37	FACA DE CORTE 9" CABO MIN 10 CM	30	R\$ 20,00	R\$	600,00
38	FACA DE PAO 8' CABO MIN 10 CM	30	R\$ 14,00	R\$	420,00
39	AVENTAL DE FRENTE	200	R\$ 6,00	R\$	1.200,00
40	PENEIRA 150 MM X 180MM X 20MM	100	R\$ 6,00	R\$	600,00
41	TABUA PARA CORTE DE ALIMENTOS 50 CM X 30 CM	100	R\$ 22,00	R\$	2.200,00
42	JARRA GRADUADA DE 3 LITROS COM TAMPA	50	R\$ 14,00	R\$	700,00
43	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL - CAP 12 LITROS	50	R\$ 255,00	R\$	12.750,00
44	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL - CAP 20 LITROS	50	R\$ 305,00	R\$	15.250,00
45	PANO DE PRATO 70CM X 40 CM	200	R\$ 14,00	R\$	2.800,00
46	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ DE 1 LITROS	50	R\$ 26,00	R\$	1.300,00
47	GARRAFA TERMICA DE AGUA COM PE E TORNEIRA 12 LITROS	50	R\$ 155,00	R\$	7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-9



48	CONJ. COPO CAP 300 ML	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
49	GARFO (MATERIAL INOX)	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
50	FACA (MATERIAL INOX)	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
51	COLHER (MATERIAL INOX)	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
52	PRATO DE LOUÇA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
53	JARRA CAP2 LITROS (MATERIAL DE VIDRO)	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
54	BANDEIJA PEQUENA (MATERIAL PLÁSTICO) 30X20	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
55	BANDEIJA GRANDE (MATERIAL PLÁSTICO) 45X30	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
56	KIT XICARA COM PIRESCAP 110 ML	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
57	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
58	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	60	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
59	GARRAFA TERMICA PARA AGUA CAP 10 LITROS	90	R\$ 152,00	R\$ 13.680,00
VALOR TOTAL				R\$ 193.590,00

QUANTIDADES POR SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ITENS	DESCRIÇÃO DO ITENS	QUANTIDADE
1	ASSADEIRA MEDIA 6 LITROS	15
2	CAÇAROLA DE 17 LITROS	30
3	CAÇAROLA DE 2 LITROS	30
4	CAÇAROLA DE 41 LITROS	30
5	CALDEIRAO DE 18 LITROS	30
6	CALDEIRA DE 38 LITROS	30
7	CANECAO OU FERVEDOR 4,5 LITROS	70
8	COLHER DE CALDEIRÃO GRANDE 100 ml	100
9	COLHER DE CALDEIRÃO PEQUENA 50 ml	100



10	FRIGIDEIRA DE 4 LITROS	10
11	JARRA GRADUADA 3L	10
12	KIT (COLHER E GARFO)	2000
13	LIXEIRA COM TAMPA	100
14	PÁ PARA CALDEIRÃO	100
15	PANELA DE PRESSÃO 12L	30
16	PANELA DE PRESSÃO 20 L	50
17	PANO DE PRATO	1000
18	PENEIRA GR	200
19	PRATO DE PLASTICO	2000
20	TÁBUA DE CORTE	100
21	TIGELA PLASTICA	100
22	TOUCA PARA CABEÇA	2000
23	LIXEIRA OU CESTA PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS	100
24	PA DE CALDEIRAO PEQUENA CAP. 75 CM	100
25	PRATO DE POLIPROPILENO	2000
26	ABRIDOR MANUAL DE LATAS	100
27	ASSADEIRA DE 7,5 LITROS	50
28	BACIA DE 22 LITROS	60
29	BACIA DE 14 LITROS	100
30	CONCHA GRANDE COM CABO CAP. 300 ML	100
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO 15 LITROS	50
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE 27 LITROS	50
33	ESCORREDOR DE PRATO CAP. 18 PRATOS	30
34	ESCUMADEIRA GRANDE 49 CM	30
35	ESCUMADEIRA PEQUENA 36 CM	30
36	FACA DE CORTE 6" CABO 10 CM	50
37	FACA DE CORTE 9" CABO MIN 10 CM	30
38	FACA DE PAO 8' CABO MIN 10 CM	30



39	AVENTAL DE FRENTE	200
40	PENEIRA 150 MM X 180MM X 20MM	100
41	TABUA PARA CORTE DE ALIMENTOS 50 CM X 30 CM	100
42	JARRA GRADUADA DE 3 LITROS COM TAMPA	50
43	PANELA DE PRESSAO MODELO INDUSTRIAL - CAP 12 LITROS	50
44	PANELA DE PRESSAO MODELO INDUSTRIAL - CAP 20 LITROS	50
45	PANO DE PRATO 70 CM X 40 CM	200
46	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ DE 1 LITROS	50
47	GARRAFA TERMICA DE AGUA COM PE E TORNEIRA 12 LITROS	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJ. COPO CAP 300 ML	CJ COM 06 UND	30
2	GARFO	UND	200
3	FACA	UND	200
4	COLHER	UND	200
5	PRATO DE LOUÇA	UND	200
6	JARRA CAP 2 LITROS	UND	30
7	BANDEIJA PEQUENA 30X20	UND	30
8	BANDEIJA GRANDE 45X30	UND	30
9	XICARA COM PIRES CAP 110 ML	KIT	100
10	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	30



11	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UND	20
12	GARRAFA TERMICA PARA AGUA CAP 10 LITROS	UND	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJ. COPO CAP 300 ML	CJ COM 06 UND	30
2	GARFO	UND	200
3	FACA	UND	200
4	COLHER	UND	200
5	PRATO DE LOUÇA	UND	200
6	JARRA CAP 2 LITROS	UND	30
7	BANDEIJA PEQUENA 30X20	UND	30
8	BANDEIJA GRANDE 45X30	UND	30
9	XICARA COM PIRES CAP 110 ML	KIT	100
10	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	30
11	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UND	20
12	GARRAFA TERMICA PARA AGUA CAP 10 LITROS	UND	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJ. COPO CAP 300 ML	CJ COM 06 UND	30
2	GARFO	UND	200



3	FACA	UND	200
4	COLHER	UND	200
5	PRATO DE LOUÇA	UND	200
6	JARRA CAP 2 LITROS	UND	30
7	BANDEIJA PEQUENA 30X20	UND	30
8	BANDEIJA GRANDE 45X30	UND	30
9	XICARA COM PIRES CAP 110 ML	KIT	100
10	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	30
11	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UND	20
12	GARRAFA TERMICA PARA AGUA CAP 10 LITROS	UND	30

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 02/2021.

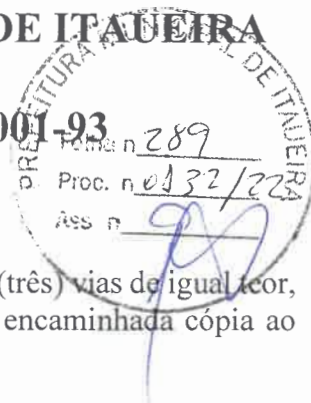
5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Itauueira - PI, 11 de janeiro de 2023.

 OSMUNDO DE MORAES ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI	 CICERO PEREIRA DE SOUZA MINIMERCADO CNPJ 10.948.437/0001-05
--	--